Lei nº 240.

Da denominação do Bairro.

A Camara Municipal de Ilhéu, por seus representantes, approvou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A fazenda São Pedro, denominada Bairro da Estação, esta data, passará a ser denominado Bairro São Dimas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéu, 11 de Fevereiro de 1957.

a) Arlindo Barrazza.
Prefeito Municipal.
a) Alvaro de Azevedo Costa.
Secretario.

APROVADO EM 11-2-1957.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Silvio Abreu - V. Presidente.
a) Evaristo Pereira - Secretario.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de Fevereiro de 1957.

Alvaro de Azevedo Costa.
Secretario.